



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Certidão Positiva de Débitos Ambientais com Efeito de Negativa

CERTIDÃO N° 075/2024

Certidão Fornecida para o **CNPJ 75.771.477/0001-70**

Razão Social ou Nome: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SID 22.857.342-6

Ressalvado o direito do Instituto Água e Terra - IAT, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST de inscrever e cobrar débitos ambientais transitados em julgado, certificamos que, verificando os registros de pendências ambientais junto ao órgão, constatamos existir (em) débito (s) cadastrado (s), em nome do (a) requerente:

AIA/ANO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
101206/2011	7.920.644-0	DA – SEFA – 3189999-0 - EF n. 0018879-65.2018.8.16.0014
101195/2011	7.920.524-9	DA – SEFA – 3190019-0 - EF n. 0018879-65.2018.8.16.0014
101196/2011	7.920.525-7	DA – SEFA – 3190020-4 - EF n. 0018879-65.2018.8.16.0014
101158/2011	7.899.238-7	DA – SEFA – 3190030-1 - EF n. 0018879-65.2018.8.16.0014
101154/2011	7.899.202-6	DA – SEFA – 3194006-0 - EF n. 0018879-65.2018.8.16.0014

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Água e Terra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrado pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Curitiba, 01 de novembro de 2.024

Validade: 31/12/2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra



ePROTOCOLO



Documento: **MUNICIPIO_LONDRINA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Luiz Scroccaro** em 01/11/2024 11:28.

Inserido ao protocolo **22.857.342-6** por: **Suelen Damaris Gertrudes de Lara Rogge** em: 01/11/2024 13:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
92f9dea6a161976b42083534b520039.